



Mem. 16/2026 – Sec. De Administração/ Pregoeiro

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2026.

Assunto: Encaminhamento de recurso administrativo para análise e manifestação

Destinatário: Diretora do Hospital de São Vicente do Sul - RS

Encaminho os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.020/2026, FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos e materiais hospitalares para suprir a demanda do hospital São Vicente Ferrer no município de São Vicente do Sul/RS.

Constam nos autos:

Recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, questionando a aceitação dos Itens 3 e 14 (oferecidos pela empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), alegando que os itens ofertados não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

Diante do exposto requerer-se:

1. A indicação expressa dos requisitos e características constantes nos catálogos apresentados pelas empresas que embasaram a aceitação dos itens 3 e 14, de forma a esclarecer e, se for o caso, refutar os pontos questionados no recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
2. Caso seja verificado equívoco na análise e aceitação de algum dos itens citados, que seja apresentada justificativa circunstanciada acerca do ocorrido, indicando as razões que motivaram o equívoco e informando, de forma expressa, se a conclusão anteriormente adotada deve ser mantida ou revista.

Portanto, diante dos fatos supracitados, solicito a manifestação do hospital, pois o processo será encaminhado ao Procurador Jurídico do Município.

Sob essa ótica, informo que o prazo para anexação do recurso e das contrarrazões das empresas encerrou-se na data de hoje, razão pela qual os autos estão sendo encaminhados nesta mesma data.

A manifestação é solicitada ao hospital por ter sido o setor responsável pela demanda dos itens e, posteriormente, pela aceitação dos produtos ofertados pelas empresas, com base nos catálogos encaminhados por este pregoeiro via e-mail.



Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa, em sua íntegra, juntamente com o edital da licitação. Quanto aos catálogos contendo a descrição dos produtos ofertados, estes já foram encaminhados anteriormente por e-mail, constando, no campo “Assunto”, o número do respectivo item e seus anexos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula
Pregoeiro